



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 5.396 – 21/11/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento do bem imóvel - Capela de São Julião, situada à Estrada Arcos – Paineiras/São Julião, Arcos, Minas Gerais, por seu valor histórico e arquitetônico.

Parágrafo único - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal